



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
CNPJ – 12.095.721/0001-01



**DOCUMENTO OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA (DOD)**

|                                                                                                    |                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| <b>Sector Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>                                          |                  |
| <b>Responsável pela Demanda:</b><br>Markell Anderson Monte de Melo – Secretário Municipal de Saúde |                  |
| <b>E-mail:</b>                                                                                     | <b>Telefone:</b> |

| INFORMAÇÕES DO OBJETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|
| TIPO DO ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                  |
| <b>SERVIÇO:</b><br><br>( ) Continuada ( ) Não continuada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>BENS/MATERIAIS:</b><br><br>( X ) Comuns de Consumo ( ) Comuns |
| <b>FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:</b><br><br>( ) Pregão Eletrônico.<br><br>OBS: Para a hipótese de pregão, assinalar: Sistema de registro de preços/ata de registro de preços: ( ) SIM ( ) NÃO<br><br>( ) Concorrência<br><br>( ) Dispensa de licitação (doravante, com a Lei n. 14.133/2021, na forma eletrônica)*<br><br>( x ) Dispensa de licitação (doravante, com a Lei n. 14.133/2021, na forma presencial)*<br><br>( ) Inexigibilidade<br><br>( ) Adesão à ata de registro de preços de outro(s) Órgão(s)<br><br>*OBS: Os valores para contratação direta/dispensa de licitação estão previstos nos incisos I e II do artigo 75 da Lei n. 14.133/2021, atualizados anualmente por meio de Decreto. |                                                                  |
| <b>Descrição do Objeto:</b> Contratação de empresa especializada na prestação de serviços “licença software mensal” implantação, suporte técnicos na área de soluções em Saúde.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                  |



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
CNPJ – 12.095.721/0001-01



| DETALHAMENTO DOS ITENS:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |     |     |             |              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-------------|--------------|
| ITE<br>M                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UND | QTD | V.unit      | V.TOTAL      |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Prestação de Serviço, licenciamento software, capacitação, manutenção implantação do Sistema de Monitoramento indicadores de saúde da Atenção Primária- APS ESF/EAP,SB e E-multi conforme a Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de Abril de 2024,avaliando as Ações Estratégicas, Programa Saúde na Escola (PSE), Incentivo Financeiro de Atividade Física (IAF),proporcionando relatórios gerenciais através da leitura do banco de dados do sistema e-SUS APS.<br>Gerando pesquisa de satisfação do atendimentos dos cidadãos atendidos o E-SUS PEC para a tomada de decisões frente a qualidade do serviço prestado a população adscrito, qualificando assim os atendimentos e o registros das informações no sistema <b>e-SUS APS</b> . | MÊS | 12  | R\$1.875,00 | R\$22.500,00 |
| <b>JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:</b><br>A presente justificativa visa demonstrar a necessidade da contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de licenciamento de software, capacitação, manutenção e implantação do Sistema de Monitoramento de Indicadores de Saúde da Atenção Primária – APS, contemplando as Equipes de Saúde da Família (ESF), Equipes de Atenção Primária (EAP), Saúde Bucal (SB) e Equipes Multiprofissionais (E-multi), conforme estabelecido na Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024.<br><br>A contratação visa atender à necessidade de avaliação das Ações Estratégicas do Programa Saúde na Escola (PSE) e do Incentivo Financeiro de Atividade Física (IAF), além de proporcionar relatórios gerenciais por meio da leitura do banco de dados do sistema e-SUS APS.<br><br><b>Benefícios Esperados</b><br><br><ol style="list-style-type: none"><li><b>Monitoramento e Avaliação das Ações de Saúde</b><ul style="list-style-type: none"><li>Permitir um acompanhamento efetivo das estratégias implementadas na Atenção Primária, garantindo a conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Saúde.</li></ul></li><li><b>Geração de Relatórios Gerenciais</b><ul style="list-style-type: none"><li>Proporcionar dados qualificados para tomada de decisão por meio da leitura e análise do banco de dados do sistema e-SUS APS, permitindo um acompanhamento mais eficaz das políticas públicas de saúde.</li></ul></li></ol> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |     |     |             |              |



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
CNPJ – 12.095.721/0001-01



**3. Pesquisa de Satisfação**

- Avaliação da satisfação dos cidadãos atendidos pelo e-SUS PEC, possibilitando ajustes e melhorias na qualidade do serviço prestado à população adscrito.

**4. Capacitação e Qualificação dos Profissionais**

- Treinamento das equipes para aprimorar os atendimentos e qualificar o registro das informações no sistema e-SUS APS, garantindo maior eficácia e precisão nos dados inseridos.

**RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO:**

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

CURUÁ/PA, 03 de Fevereiro de 2025.

**Markell Anderson Monte de Melo**  
**Secretário Municipal de Saúde**  
Decreto nº 003/2025